



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.911

Conde, 08 de junho de 2021.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1081/2021

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS E FIXA AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA PARA ESTABELECIMENTOS OU EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a existência do serviço de bombeiros civis em conformidade com a Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, em todos os estabelecimentos ou eventos de grande concentração pública no âmbito do Município de Conde.

§ 1º Os estabelecimentos e os eventos de grande concentração pública serão definidos nas normas da ABNT. NBR 14.608 – Bombeiro Profissional Civil.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se evento de grande concentração pública, aquele com participação estimada de mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas em lugares abertos ou fechado ao público.

Art. 2º - Os estabelecimentos instalados no Município de Conde, desde a expedição do Alvará de Funcionamento pelo Poder Público, deverão obedecer ao número mínimo de bombeiros civis de acordo com as normas desta Lei e de sua regulamentação.

§ 1º Além dos documentos exigidos para a emissão do alvará de eventos segundo as leis vigentes, a prefeitura irá exigir a concentração dos Bombeiros Profissional Civil descrita no art. 1º.

Art. 3º - Os órgãos públicos, observadas as normas de contratação de servidor público ou de terceirização de serviços, deverão enquadrar-se nas disposições desta Lei e sua regulamentação.

Art. 4º - Todo evento a ser realizado no âmbito do Município de Conde, que necessite de Alvará de Funcionamento, deve possuir um Responsável Técnico pela segurança contra incêndio e pânico.

Art. 5º - Durante o processo de concessão do Alvará de Funcionamento para estabelecimentos ou para realização de atividades eventuais, a Administração Municipal deverá instruir o interessado a requerer

consulta prévia ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba para vistorias das instalações, visando o cumprimento das exigências básicas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 6º - Para a implementação desta Lei, são considerados Bombeiros Civis aqueles que, habilitados nos termos da Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, exerçam em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como todo empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em proteção de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Art. 7º - Os estabelecimentos e eventos que tiverem cinco ou mais bombeiros civis deverão constituir o Bombeiro Chefe.

Art. 8º - Compete aos Bombeiros Civis:

I – ações de Prevenção:

- a) Avaliar os riscos existentes;
- b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
- c) Treinar a população para o abandono da edificação;
- d) Inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção;
- e) Planejar com antecedência os exercícios necessários à proteção contra incêndio e pânico nas instalações onde atuam;
- f) Planejar ações de prevenção de incêndios e acidentes em geral;
- g) Vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos fixos e móveis;
- h) Implementar plano de combate a incêndio e abandono de área para instalações onde atua;
- i) Formação e treinamento de brigada de incêndio;

II – ações de Emergência:

- a) Identificar a situação de ameaça ou risco de acidentes nas áreas de atuação;
- b) Auxiliar no abandono da edificação ou locais de eventos;
- c) Verificar constantemente a situação dos sistemas de sinalização, iluminação, alarmes e portas de emergências e saídas de emergências;
- d) Combater os principios de incêndios em sua fase inicial na edificação e em suas imediações ou locais de eventos;
- e) Atuar no controle de pânico;
- f) Prestar os primeiros SOCORROS;
- g) Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
- h) Interromper o abastecimento de energia elétrica e gás quando da ocorrência de sinistro ou a qualquer momento em caso de perigo;
- i) Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado e órgão de atendimento pré-hospitalar;



Conde, 08 de junho de 2021.

Art. 9º - O descumprimento das normas dispostas nessa Lei sujeito o infrator as seguintes penalidades, a serem aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das ações penais e civis cabíveis:

- I – advertências;
- II - multa, a ser definida em regulamento pelo Chefe do Executivo Municipal;
- III – interdição do estabelecimento ou evento em realização;
- IV – proibição da atividade;
- V – revogação de autorização ou de alvará de funcionamento.

Art. 10º - O prazo para que seja sanada a irregularidade Ed e, no máximo, 30 (trinta) dias, após o recebimento de advertência ou multa.

Parágrafo Único – A fiscalização poderá ser feita pela Guarda Civil Municipal. Em caso de advertência, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 08 de junho de 2021.


KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

LEI Nº 1082/2021

Institui a ação Ronda Maria da Penha e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a ação Ronda Maria da Penha, que atuará no atendimento às mulheres vítimas de violência e que possuam medida protetiva, em visitas domiciliares, no município e será regida pela Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º O cumprimento dos objetivos desta Lei ficará a cargo da Guarda Civil Municipal de Conde, em parceria com a prefeitura através da Coordenadoria das Mulheres, Secretaria Municipal de Ação Social, Estado e Tribunal de Justiça da Paraíba.

§ 1º. A Ronda visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica que possuem medida protetiva.

§ 2º. Para o desenvolvimento da presente ação os órgãos competentes poderão firmar termo de parceria com o Estado e Tribunal de Justiça da Paraíba no sentido de garantir a efetividade de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito da cidade de Conde.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal deverá designar efetivo específico para atuação na ação Ronda Maria da Penha.

Art. 4º As diretrizes de atuação da ação Ronda Maria da Penha são:

I - instrumentalização dos(as) guardas municipais no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - capacitação dos(as) guardas municipais da ronda e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência com medida protetiva;

III - integração dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência.

Art. 5º A Coordenadoria das Mulheres pode, mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Ronda Maria da Penha na cidade de Conde.

Art. 6º São objetivos específicos da ação Ronda Maria da Penha:

I – identificar e acompanhar com especial cuidado os casos mais graves de situação de violência doméstica e familiar contra a mulher;

II – fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas;

III – orientar e esclarecer as dúvidas das vítimas;

IV – manter a vítima informada de todos os atos processuais, sobretudo acerca do encarceramento e da soltura do agressor;

V – elaborar relatórios e comunicar informações úteis à Policia Civil e à Defensoria Pública.

Art. 7º Em caso de flagrante, o infrator da medida protetiva deverá ser encaminhado à autoridade policial competente para as medidas legais cabíveis.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 08 de junho de 2021.


KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

LEI Nº 1083/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO PESCADOR ARTESANAL E DO PESCADO NO MUNICÍPIO DE CONDE.

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de conde PB, a semana municipal do pescador artesanal do pescado e Aquacultura, a ser realizada, anualmente, na semana que conquistar o dia 29 de junho – dia nacional do pescador, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º A semana municipal do pescador e do pescado visara, dentre outros objetivos a serem estabelecidos;

I – Oferecimento de condições para aprimoramento das técnicas da pesca;

II – Conscientização sobre a prevenção de espécies, conforme época, métodos e legislações;

III – Valorização do pescador, conscientizando-o da importância de sua atividade como fonte de alimentação saudável e desenvolvimento econômico para o município;



IV – Realização de atividades festivas que integrem e fortaleçam os pescadores junto aos diversos segmentos da sociedade;

V – Captação das demandas dos pescadores no contexto do ganho financeiro, saúde, educação, segurança e lazer;

VI – Realização de campanhas educativas sobre a prevenção de acidentes;

VII – Realização de cursos, palestras, seminário, fóruns, etc; voltados para as demandas apresentadas pelos pescadores;

VIII – Publicação de material publicitário junto as unidades de saúde, instituições de ensino e repartições públicas municipais, sensibilizando sobre a importância do consumo do pescado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto à realização do evento, a partir do dia primeiro de Maio de 2021.

Conde, 08 de junho de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0273/2021**CONDE, 08 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAÍSA THAYSE GOMES DE MEDEIROS para o cargo de Diretora de Controle Ambiental e Licenciamento, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0274/2021**CONDE, 08 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MARCUS WINICIUS DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0275/2021**CONDE, 08 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NELSON JAMES PIMENTEL para o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 0276/2021**CONDE, 08 DE JUNHO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Considerando a decisão judicial de reintegração funcional, proferida no Processo nº 0800020-02.2017.8.15.0441,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, o senhor ALLYSON MOURA GOUVEIA, “SOB JUDICE”.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, AUXILIAR DE LIMPEZA – ZONA URBANA/RURAL.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde



PORTARIA N° 0277/2021

CONDE, 08 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Considerando a decisão judicial de reintegração funcional, proferida no Processo nº 0800732-62.2018.8.15.0441,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, a senhora LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO, "SOB JUDICE".

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada, ASSESSOR JURÍDICO.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.916.645/0001-80, com sede na Rodovia PB-18, S/N, KM 03, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, solicita a Vossa Senhoria ALLYSON MOURA GOUVEIA, portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº 3568017 SSP/PB, CPF Nº. 090.399.214-07, residente e domiciliado na rua Bonsucesso, 27, Tibiri II, Santa Rita/PB, CEP: 58.302-135, que compareça à sede da Prefeitura Municipal de Conde/PB, em especial ao setor de Recursos Humanos sito na Rodovia PB-18, S/N, KM 03, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, a fim de tomar posse ao cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, tendo em vista decisão judicial de sua reintegração de posse ao cargo público, e acertar a sua situação funcional perante o Governo do Município de Conde/PB, sob pena de, não o fazendo, sofrer as sanções previstas nos Artigos 7º, 8º, VI, 106 e 112 todos da Lei Complementar nº. 003/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Conde/PB, 08 de junho de 2021.

LAUDICEIA DE ANDRADE PONTES
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Conde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.916.645/0001-80, com sede na Rodovia PB-18, S/N, KM 03, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, solicita a Vossa Senhoria LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO, portador (a) da Cédula de Identidade RG. Nº 3410590 SSDS/PB, CPF Nº. 084.214.144-88, residente e domiciliado na rua João Machado, 1031, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-522, que compareça à sede da Prefeitura Municipal de Conde/PB, em especial ao setor de Recursos Humanos sito na Rodovia PB-18, S/N, KM 03, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, a fim de tomar posse ao cargo de Assessor Jurídico, tendo em vista decisão judicial de sua reintegração de posse ao cargo público, e acertar a sua situação funcional perante o Governo do Município de Conde/PB, sob pena de, não o fazendo, sofrer as sanções previstas nos Artigos 7º, 8º, VI, 106 e 112 todos da Lei Complementar nº. 003/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Conde/PB, 08 de junho de 2021.

LAUDICEIA DE ANDRADE PONTES
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado; ADJUDICO o seu objeto a: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA - R\$ 25.580,00.

Conde - PB, 21 de Maio de 2021

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e da Assistência Social, e Recursos Próprios do Município de Conde: 20.40 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal 06.181.0009.2010 – Manutenção das atividades da Guarda Civil Municipal 20.50 – Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital 24.131.0010.2011 – Manutenção das atividades da Sec. de Comunicação e Difusão Digital 20.60 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração 20.70 – Secretaria Municipal de Fazenda Municipal 04.123.0012.2925 – Manutenção das atividades da Secretaria de Fazenda 21.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.0016.2020 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 21.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18.541.0017.2023 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente 21.30 – Secretaria de Turismo 23.695.0020.2025 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo 21.40 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2027 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 12.361.0025.2029 – Manutenção



Conde, 08 de junho de 2021.

das atividades do Ensino Fundamental – MDE 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social 08.244.0033.2091 – Manutenção das ativ. da Sec. Munic. de Assist. Social e Trabalho 21.60 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2053 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00081/2021 - 02.06.21 - MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA - R\$ 25.580,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA - R\$ 25.580,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Antônio Carlos Soares Ferreira, Chefe do Departamento do Amoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

ANÁLISE DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

OBJETO: Locação de um veículo utilitário tipo carro pipa. EMPRESA RECORRENTE: Absoluta Serviços Assessoria Empresarial e Comércio Ltda. O Pregoeiro Oficial, após a análise do recurso administrativo interposto contra habilitação de licitante, entendeu-se pelo conhecimento do mesmo e, no mérito, jugou-se improcedente - **recurso indeferido**. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 às 18:00 dos dias úteis.

Conde - PB, 04 de junho de 2021.

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e da Assistência Social, e Recursos Próprios do Município de Conde: 20.60 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2012 – Manutenção

das atividades da Secretaria Municipal de Administração 21.40 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2027 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 12.361.0025.2029 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social 08.244.0033.2091 – Manutenção das Atividades da Secr. Munic. da Ação Social e Trabalho 21.60 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2053 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 10.301.0034.2085 – Manutenção das atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.302.0034.2059 – Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação – CER 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00059/2021 - 27.05.21 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 5.181,60; CT Nº 00060/2021 - 26.05.21 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 32.866,70; CT Nº 00061/2021 - 26.05.21 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 13.819,75; CT Nº 00065/2021 - 26.05.21 - SILVIA NOEMIA ANDRADE BARBOSA DE MELO COSTA - R\$ 17.223,60; CT Nº 00066/2021 - 27.05.21 - SMART COMERCIO LTDA - R\$ 1.396,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: FUNDEB, Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e da Assistência Social, e Recursos Próprios do Município de Conde: 20.60 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração 21.40 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0021.2027 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 12.361.0025.2029 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social 08.244.0033.2091 – Manutenção das Atividades da Secr. Munic. da Ação Social e Trabalho 21.60 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2053 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 10.301.0034.2085 – Manutenção das atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.302.0034.2059 – Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação – CER 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00068/2021 - 27.05.21 - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - R\$ 77.794,00; CT Nº 00069/2021 - 26.05.21 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 74.363,30; CT Nº 00071/2021 - 26.05.21 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 38.220,00; CT Nº 00073/2021 - 27.05.21 - SMART COMERCIO LTDA - R\$ 6.182,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00035/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00035/2021, que objetiva: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - R\$ 100.000,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita



Conde, 08 de junho de 2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00035/2021. OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00035/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos; DESIGNO os servidores Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Aquino Angelo de Carvalho Filho, Agente Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00035/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00036/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00036/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento da desinfecção de bens imóveis e móveis de interesse da saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TEILEN SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - R\$ 47.012,40.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00036/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento da desinfecção de bens imóveis e móveis de interesse da saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento da desinfecção de bens imóveis e móveis de interesse da saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00036/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 21.60 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.0016.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00084/2021 - 02.06.21 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 14.600,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00036/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento da desinfecção de bens imóveis e móveis de interesse da saúde; DESIGNO as servidoras Vanessa Meira Cintra, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Camila de Medeiros Gadelha, Coordenadora de Promoção Em Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00036/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2021, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção individual diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 14.600,50.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 21.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 15.451.0016.2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00084/2021 - 02.06.21 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 14.600,50.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00037/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção individual diversos; DESIGNO os servidores Tiago Ribeiro da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Jonathas da Silva Brasil, Diretor de Infraestrutura e Urbanismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00037/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita



Conde, 08 de junho de 2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARILEIDE DANTAS DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00038/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. 08.244.0033.2938 – Aprimoramento da Gestão do CADUNICO/Bolsa Família. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 02/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00086/2021 - 02.06.21 - MARILEIDE DANTAS DA SILVA - R\$ 30.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00038/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00039/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00039/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO PEREIRA DA SILVA - R\$ 30.000,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00039/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00039/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. 08.244.0033.2091 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assistência Social e Trabalho. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 02/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00086/2021 - 02.06.21 - LUCIANO PEREIRA DA SILVA - R\$ 30.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00039/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00039/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00040/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00040/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NIEDJA SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 18.000,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00040/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021.



Conde, 08 de junho de 2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00040/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. 08.244.0033.2091 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assistência Social e Trabalho. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até 02/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00087/2021 - 02.06.21 - NIEDJA SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 18.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00040/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00040/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00041/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CALCILENE DA SILVA ARAÚJO - R\$ 45.240,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00041/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 01/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00041/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 21.40 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0025.2029 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até 02/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00088/2021 - 02.06.21 - CALCILENE DA SILVA ARAÚJO - R\$ 45.240,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00041/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO os servidores Thalles Albuquerque de Araújo, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Glaucilene Correia Batista, Nutricionista, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00041/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE GONÇALO DA COSTA - R\$ 51.840,00.

Conde - PB, 04 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00042/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 04/06/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00042/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Conde: 21.50 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Ação Social. 08.244.0033.2091 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Assistência Social e Trabalho. 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até 07/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00089/2021 - 07.06.21 - ANDRE GONÇALO DA COSTA - R\$ 51.840,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00042/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho e da Ação Social, como Gestora; e Marcela Tamires da Silva Souza, Chefe de Departamento da Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00042/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 04 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo – Financeiro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELLY MARTINS NORAT - R\$ 35.000,00.

Conde - PB, 01 de Junho de 2021

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2021. OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo – Financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 01/06/2021

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria Administrativo – Financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conde: 21.40 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0025.2029 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE. 3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00083/2021 - 02.06.21 - ELLY MARTINS NORAT - R\$ 35.000,00.